



PARECER JURÍDICO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 081/2018

Ref.:

N.º PROCESSO: P016965/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 022/2018

OBJETO: SRP – Sistema de Registro de Preços, para Futuras e Eventuais Contratações para Aquisição de Película Protetora de Controle Solar e Adesivo Protetor de Controle Solar destinados as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral.

ENTIDADE LICITANTE: O Município de Sobral através da Secretaria da Saúde

I – DA FASE PREPARATÓRIA

O processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a competente Autorização com menção sucinta de seu objeto e a indicação do recurso para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio. A Licitação foi enquadrada na modalidade de **Pregão Eletrônico**. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as documentações afins.

Todas as ressalvas e advertências legais foram ainda elaboradas no **Parecer Jurídico**, (às fls. **58/60**), donde se infere estarem, *in casu*, todas aparentemente atendidas.

 **PREFEITURA DE**
SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE
COORDENADORIA JURÍDICA
II – FASE EXTERNA



Iniciada a Fase Externa, observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do **Edital** publicado, na rede mundial de computadores, especificamente no site oficial do Município de Sobral <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> (às fls. 88), no site www.licitacoes-e.com.br (às fls. 89), no Diário Oficial do Município de Sobral, **Ano II – Nº 253, de 27 de fevereiro de 2018, página 15** (às fls. 90), no Diário Oficial do Estado do Ceará, **Ano X – Nº 039, de 27 de fevereiro de 2018, página 271** (às fls. 91), no Diário Oficial da União – Secção 3, Nº 39, de 27 de fevereiro de 2018, página 222 (às fls. 92), e em jornal de grande circulação Diário do Nordeste – caderno Internacional, **de 27 de fevereiro de 2018, página 12** (às fls. 93).

Infere-se, portanto, que o Edital cumpriu seus requisitos, principalmente no que tange ao cumprimento do prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis a partir da publicação do edital, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas. Pois, tendo o certame fixado como data e horário para **início da disputa** o dia **12 de março de 2018, às 09:00 horas**, como havia sido previsto nas publicações do edital, conforme consta do **histórico da Ata da Sessão Pública do Pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br/, às fls. 161/170.

Não foram apresentadas Impugnações ao presente certame.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O Critério de julgamento do **menor preço por lote/item** foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para **lances eletrônicos** aos participantes credenciados.

A licitação se compôs de **04 (quatro) lotes/itens**, todos DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE às microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas, que se enquadram nos termos do

 **PREFEITURA DE**
SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE
COORDENADORIA JURÍDICA



inciso I, do art. 48, da Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar N.º 147/2014, e de conformidade com o art. 49 da Lei Municipal n.º 1.467/2015 e com o art. 29 do Decreto Municipal n.º 1.886/2017.

O início de acolhimento das propostas foi previsto para **dia 28/02/2018, às 08:00 horas**. O limite de acolhimento das propostas foi previsto para o **dia 12/03/2018, às 08:00 horas**, e o início da sessão de disputa de preços para **09:00 horas** deste mesmo dia. Tudo isto previamente constando do edital, bem como do portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/>, conforme consta no extrato deste retirado, **às fls. 89**, assim como no **histórico da ata da sessão pública do pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, **às fls. 161/170**.

Observa-se que, conforme consta no portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao>, especificamente do **histórico da ata da sessão pública do pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, **às fls. 161/170**, teve-se as seguintes ocorrências e registros atinentes à disputa do certame em tela, a seguir discriminadas.

Para o **lote/item n.º 1** houve a participação de **05 (cinco)** empresas, que efetivaram **162 (cento e sessenta e dois)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **RM DE SOUSA MENDONÇA ME**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 10 minutos e 03 segundos** (às fls. 161/164).

Para o **lote/item n.º 2** houve a participação de **05 (cinco)** empresas, que efetivaram **41 (quarenta e um)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **RM DE SOUSA MENDONÇA ME**, na condição de

arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 07 minutos e 46 segundos** (às fls. 165/166).

Para o **lote/item n.º 3** houve a participação de **05 (cinco)** empresas, que efetivaram **22 (vinte e dois)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **GLOBAL BRINDES PEERSONALIZADOS LTDA**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 07 minutos e 25 segundos** (às fls. 167/168).

Para o **lote/item n.º 4** houve a participação de **05 (cinco)** empresas, que efetivaram **38 (trinta e oito)** lances, não ocorrendo a **desclassificação** de nenhuma empresa. Neste lote/item sagrou-se **vencedora** a empresa **GLOBAL BRINDES PEERSONALIZADOS LTDA**, na condição de arrematante que ofertou o menor preço, à qual fora adjudicado o objeto do lote em licitação. Infere-se, outrossim, do histórico eletrônico do certame que na disputa deste lote/item o sistema/pregoeiro oportunizou o respectivo e devido período **randômico de 26 minutos e 39 segundos** (às fls. 169/170).

Resultado da Licitação: sendo as **propostas vencedoras** juntadas aos autos, referente aos respectivos itens que obtiveram propostas exequíveis.

Por fim, segundo o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio as documentações correspondentes às empresas vencedoras, foram apresentadas pelas mesmas de conformidade com as normas editalícias.



Não houve a interposição de **recurso**.

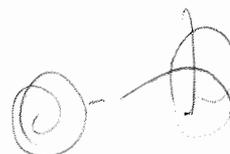
IV – DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

Em observância ao cumprimento das formalidades exigidas pela Lei de n.º 8.666/93, Lei de n.º 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 785, de 30 de setembro de 2005, constatou-se a presença da seguinte documentação:

- a) Requisição/Autorização (às **fls. 02**);
- b) Justificativa (**fls. 03**);
- c) Termo de Referência (às **fls. 04/09**);
- d) Mapa Comparativo da Média Mercadológica com as respectivas pesquisas de preço (às **fls. 10/23**);
- e) Edital e seus anexos (**fls. 24/57**);
- f) Parecer jurídico prévio (às **fls. 58/60**);
- g) Autuação (às **fls. 61**);
- h) Ato nº 523/2017–SECOG, de 04 de julho de 2017 (publicado no DOM n.º 104, Ano I, de 13 de julho de 2017), que constituiu e nomeou os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio integrantes da estrutura administrativa da CEL.IC – Central de Licitação, da Prefeitura de Sobral (às **fls. 62**);
- i) Certificado de Conclusão do Curso de Formação do(a) Pregoeiro(a) (às **fls. 63/64**);
- j) Lei Municipal nº 1634, de 20 de junho de 2017, que Dispõe sobre a Remuneração Mínima dos Servidores Artivos do Poder Executivo Municipal e Altera a Lei da Reforma Administrativa (Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017), publicada no Diário Oficial do Município, Ano I, N.º 088, de 20 de junho de 2017 (às **fls. 65/68**);

- k) Decreto municipal n.º 1886, de 07 de junho de 2017, que Regulamenta as Aquisições Públicas no Âmbito do Município de Sobral (às fls. **69/78**);
- l) Decreto municipal n.º 785, de 30 de setembro de 2005, que regulamenta a licitação na modalidade pregão (às fls. **79/82**);
- m) Decreto municipal n.º 1878, de 26 de maio de 2017, que Regulamenta no âmbito do Município de Sobral o Sistema de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial do Município, Ano I, N.º 072, de 26 de maio de 2017 (às fls. **83/87**);
- n) Publicações do edital, na internet: no site oficial do Município de Sobral --- <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> (às fls. **88**), no site www.licitacoes-e.com.br (às fls. **89**), no Diário Oficial do Município de Sobral, **Ano II – Nº 253, de 27 de fevereiro de 2018, página 15** (às fls. **90**), no Diário Oficial do Estado do Ceará, **Ano X – Nº 039, de 27 de fevereiro de 2018, página 271** (às fls. **91**), no Diário Oficial da União – Seção 3, **Nº 39, de 27 de fevereiro de 2018, página 222** (às fls. **92**), e em jornal de grande circulação Diário do Nordeste – caderno Internacional, **de 27 de fevereiro de 2018, página 12** (às fls. **93**);
- o) Documentações para habilitações e Propostas readequadas (às fls. **94/160**);
e,
- p) Histórico do certame extraído do www.licitacoes-e.com.br/ referente a todos os **lotes/itens**, onde constam os competentes e respectivos atos de: **i)** credenciamento/participação; **ii)** lances ofertados; **iii)** desclassificação; **iv)** julgamento das propostas e habilitações; **v)** arrematações; e, **vi)** adjudicações (às fls. **161/170**).

ISTO POSTO, devidamente registrado no portal das licitações e não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto em apreço ao(s) mencionado(s) Licitante(s)



 **PREFEITURA DE**
SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE
COORDENADORIA JURÍDICA

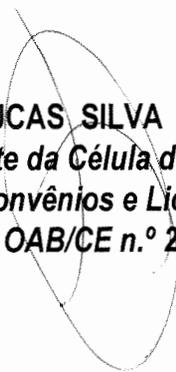


arrematante(s), poderá a Autoridade responsável Homologar o certame, com atendimento de todas as normas editalícias, determinando que seja(m) procedida(s) a(s) respectiva(s) Contratação(ões), observados os prazos de Lei e do Edital, e efetivadas as devidas publicações.

É o parecer final. S.M.J.

Sobral / CE., 02 de abril de 2018.


VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
Coordenadora Jurídica
OAB/CE n.º 25.817


LUCAS SILVA AGUIAR
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
OAB/CE n.º 29.357